



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 117/2024 PROJETO DE LEI Nº 134/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 972.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), OBJETIVANDO A ABERTURA DE DOTAÇÃO COM CATEGORIA ECONÔMICA ESPECÍFICA PARA A CONTABILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL), ANTE A INEXISTÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0012	Ensino Municipal		
Atividade	2072	Vale Alimentação		
Ação	0000	Vale Alimentação		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para a contabilização do vale alimentação (ensino fundamental), ante a inexistência de dotação com categoria específica no orçamento vigente. ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
--------------	----	-------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2072	Vale Alimentação
Fonte de Recursos	0000	Vale Alimentação
Categoria Econômica	01	Tesouro
Código de Aplicação	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 972.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) cuja cobertura far-se-á através da anulação total da seguinte dotação:

Dotação	02.11.06 – 12.361.0012.2072.0000 - VALE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL		
391	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	R\$	R\$ 972.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).